

### ESCLARECIMENTO nº 01

**Processo - nº 10683/2019**

**Pregão Eletrônico - nº 51/2020**

**OBJETO** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETÁ, TRANSPORTE E ENTREGA RÁPIDA DE DOCUMENTOS E PEQUENOS VOLUMES, QUE NÃO ESTÃO VINCULADOS AS ATIVIDADES DOS CORREIOS, ATRAVÉS DE MOTOCICLISTA PROFISSIONAL (MOTOBOY).

**A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção à consulta formulada pela empresa FAMÍLIA LOG EXPRESS, esclarecer a licitante e aos demais interessados no Pregão Eletrônico em epígrafe o que segue:**

**Empresa: FAMÍLIA LOG EXPRESS.**

#### Perguntas da empresa:

1. Referente as documentações abaixo, gostaria de saber a qual documentação se refere:

“No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);”

**f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do contrato. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

2. Sobre a Operação, no Edital cita 06 baús com capacidade de 80 litros e 02 com capacidade de 186 litros, porém a operação exige 09 motociclistas, o outro seria de quantos litros?

As motocicletas deverão estar em boas condições, com todos os itens de segurança previstos na legislação, como antena e equipamento de proteção para membros inferiores, **compartimento de carga para transporte do tipo fechado (baú), sendo 06 (seis) com capacidade de 80 (oitenta) litros e 02 (duas) com capacidade de 186 (cento e oitenta e seis) litros e fechamento por chave, conforme Resolução CONTRAN nº 356/2010.**

3. Gostaria de entender melhor esse seguro que está referido no edital

- 5.3. As motocicletas deverão ter **Seguro Veicular Completo com Cobertura para Terceiros**, no valor mínimo de R\$30.000,00 (trinta mil reais), devendo o SAAE receber da licitante vencedora cópia das apólices.

Pois as seguradoras afirmam que não é possível esse tipo de seguro. Pode me esclarecer melhor?

Hoje os motoboys que atuam ai possuem esse seguro? Qual a seguradora?

**Resposta:**

1. Trata-se de situações diferentes, onde a primeira (9.1 “d” do edital) diz que para “Habilitação Jurídica”, empresas enquadradas como ME/EPP tem “n” documentos para habilitar-se.

No segunda (9.2 “f”) diz que caso a licitante ME/EPP esteja com restrição, será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogado para mais 05 (cinco) dias para regularização fiscal e trabalhista, conforme manda a lei.

2. Equivocadamente esquecemos de incluir um baú, esse baú será de 80 litros também. (o TR será alterado)
3. Informamos que a cláusula foi excluída do Termo de Referência pelo setor solicitante e publicado novamente.

Sorocaba, 02 de setembro de 2020.

**Raquel de Carvalho Messias - Pregoeira  
Setor de Licitações e Contratos.**